Natal, 16 de maio de 2023.

Projeto de lei *Nº* *de 2023*

Cria o Selo "Escola Amiga da Capoeira" no Município de Natal e dá outras providências

Art. 1º - Fica instituído no Município de Natal o Selo "Escola Amiga da Capoeira", a ser concedido às instituições de ensino públicas e privadas que promovam e valorizem a capoeira como manifestação cultural e desportiva, de acordo com os termos desta Lei.

Art. 2º - Para se qualificar ao Selo "Escola Amiga da Capoeira", as instituições de ensino deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Celebrar parcerias, por pelo menos 1 (um) ano, com associações, federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e profissionais da capoeira, reconhecidos no âmbito do Município de Natal;

II - Incluir a capoeira como parte integrante de suas atividades curriculares ou extracurriculares, oferecendo aulas regulares ministradas por instrutores qualificados;

III - Promover eventos, palestras, oficinas e apresentações que visem à valorização e disseminação da capoeira, envolvendo a participação dos estudantes, dos profissionais da capoeira e da comunidade local;

IV - Disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a prática segura da capoeira;

V - Estimular a participação dos alunos em eventos, competições e intercâmbios relacionados à capoeira, tanto no âmbito municipal como em níveis regional e nacional;

VI - Incentivar projetos interdisciplinares que abordem a história, cultura, música e filosofia da capoeira, enriquecendo o aprendizado dos estudantes;

VII - Colaborar com a preservação e promoção da cultura da capoeira, por meio de parcerias com entidades, grupos e mestres de capoeira reconhecidos no município.

Art. 3º - As instituições de ensino que atenderem aos requisitos mencionados no Art. 2º poderão requerer o Selo "Escola Amiga da Capoeira" junto à Secretaria Municipal de Educação de Natal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação será responsável por avaliar os pedidos de concessão do selo e emitir as certificações correspondentes.

Art. 4º - O Selo "Escola Amiga da Capoeira" será válido por um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das atividades relacionadas à capoeira.

Art. 5º - As instituições de ensino portadoras do Selo "Escola Amiga da Capoeira" poderão utilizar essa distinção em sua comunicação interna e externa, visando a promoção de suas atividades e o reconhecimento pela comunidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa

A capoeira é uma manifestação cultural e esportiva de grande relevância para a identidade brasileira, e sua importância foi reconhecida internacionalmente com a declaração da Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco. Além disso, a capoeira promove valores como respeito, disciplina, superação de limites e relação harmoniosa entre mestre e aluno.

A criação do Selo "Escola Amiga da Capoeira" no Município de Natal tem como objetivo valorizar e difundir essa expressão cultural, incentivando as instituições de ensino a promoverem a capoeira como parte integrante de suas atividades curriculares ou extracurriculares. Ao estabelecer parcerias com associações, federações e entidades reconhecidas, as escolas poderão proporcionar aulas regulares ministradas por instrutores qualificados, realizar eventos e promover a participação dos alunos em competições e intercâmbios relacionados à capoeira.

O Selo "Escola Amiga da Capoeira" será uma forma de reconhecimento e certificação para as instituições de ensino que se destacarem na promoção e valorização da capoeira, contribuindo para a preservação da cultura local e para a formação integral dos estudantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos fortalecer a presença da capoeira nas escolas do Município de Natal, promovendo o respeito à diversidade cultural, o desenvolvimento físico e social dos alunos e a valorização de uma manifestação cultural tão significativa para nossa identidade.